



LEI Nº 3.624, DE 11 DE JUNHO DE 2008

“ Dispõe sobre o Dia comemorativo ao Centenário da Imigração Japonesa na Estância Turística de Pereira Barreto-SP. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica criado na Estância Turística de Pereira Barreto o Dia comemorativo ao Centenário da Imigração Japonesa que será realizado no dia 15 de junho de 2008.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com o disposto nesta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

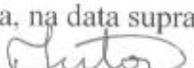
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 11 de junho de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA